



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 862

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 862

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



#### **DECRETO Nº 1445, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

(Regulamenta o regime de teletrabalho aos servidores públicos do Departamento Municipal de Educação que integram o grupo de risco da COVID-19)

**DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT**, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** A partir do dia 03 de maio de 2021, os servidores públicos do Departamento Municipal de Educação, integrantes do grupo de risco do COVID-19, poderão atuar em regime de teletrabalho.

§ 1º. Compete ao superior imediato estabelecer:

- I - as atividades a serem executadas;
- II - o acompanhamento da execução das atividades;
- III - os critérios e os prazos para entrega das atividades.

§ 2º Os servidores públicos do Departamento Municipal de Educação, integrantes do grupo de risco do COVID-19, que estiverem realizando teletrabalho, deverão exercer atividades como:

- I - acompanhamento remoto de estudantes;
- II - transmissão de aulas a partir de aplicativos;
- III - produção e correção de atividades a serem enviadas para os estudantes;
- IV - ações de busca ativa;
- V - orientações para famílias dos estudantes;
- VI - interação por meio dos aplicativos;

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 862

Página 3 de 4



VII - demais atividades compatíveis com o teletrabalho.

§ 3º Caberá ao superior imediato elaborar um relatório mensal acerca das atividades desenvolvidas pelo servidor público em regime de teletrabalho, de forma a identificar se ele cumpriu ou não suas obrigações legais e contratuais, e entregar o relatório no Departamento Municipal de Recursos Humanos no período de fechamento da folha de pagamento.

**Artigo 2º.** Os integrantes do grupo de risco do COVID-19, conforme previsto no artigo 1º deste Decreto, são os portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão, doenças renais ou quaisquer outras afecções que deprimam o sistema imunológico, tais como câncer, AIDS, doenças autoimunes e outras.

**Parágrafo Único.** Os servidores públicos do Departamento Municipal de Educação serão examinados pelo Médico do Trabalho, em consulta a ser agendada pelo Técnico em Segurança do Trabalho, após a apresentação de relatório médico atual por meio do endereço eletrônico [segurancaprefeitura@hotmail.com](mailto:segurancaprefeitura@hotmail.com).

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE ABRIL DE 2021.

  
**DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 862

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA** **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021**  
**PROC. ADM. n.º 0757/2021**

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário do item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA O HOSPITAL CAMPANHA COVID 19, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 11/ MAIO/2021 – ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 26 de abril de 2021.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito